Disciplina: CONSTITUIÇÃO E CRIME: entre os direitos fundamentais das vítimas e dos criminosos (2024)

Docente: Prof. Dr. Alberto Jorge Correia de Barros Lima

Carga horária: 45hs

Condição da Disciplina: Eletiva

EMENTA:

- Direito Penal Constitucional: As relações avançadas entre Direito Penal e Constituição. Os princípios constitucionais penais e os mandamentos de criminalização. Entre a mínima intervenção e a expansão penal: Teorias da intervenção mínima e teorias expansionistas. Constituição, Funcionalismo e Garantismo Penal. Entre o direito fundamental à liberdade e o direito fundamental à segurança.

OBJETIVO GERAL:

- Compreender as relações avançadas entre a Constituição e o Direito Penal. Interiorizar as aproximações entre o direito fundamental à liberdade e o direito fundamental à segurança sentindo-se capacitado para o discuso dos valores constitucionais peais na práxis.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. INTRODUÇÃO. 1.1. A relatividade da verdade na ética e na ciência. 1.2. O conceito de direito. 1.3. O direito penal e os seus fins. 1.4. Ordenamento jurídico como sistema. 1.5. Estruturas Constitucionais do Sistema Penal: relações avançadas entre Constituição e Direito Penal. 1.6 Direitos fundamentais e Direito Penal: entre a liberdade e a segurança;

2. DIREITO PENAL E CONSTITUIÇÃO. 2.1. Uma nova classificação das normas penais. 2.2. Constituição e imposição restritiva ao Direito Penal. 2.3. Constituição e imposição de conteúdo ao Direito Penal. 2.4. Estado Democrático de Direito: limites e possibilidades de criminalização e descriminalização;

3. INTERVENÇÃO MÍNIMA E OFENSIVIDADE. 3.1. Intervenção mínima como princípio constitucional penal. 3.2. Determinação de referência criminalizadora exclusiva a bens jurídicos. 3.3. Bem Jurídico e funcionalismo penal 3.4. Direito e Moral: a ofensividade como princípio constitucional penal 3.5. O critério interpretativo da insignificância . 3.6. Imposições ao legislador e ao juiz;

4. O DIREITO PENAL NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS. 4.1 As principais objeções aos princípios constitucionais penais. 4.2. A expansão penal nas sociedades atuais. . 4.3. Nova criminalidade, emergência e "Direito Penal do Inimigo". 4.4. Expansão versus intervenção mínima. Desordem e crime: a teoria das janelas quebradas;

5. OS MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS CRIMINALIZADORES. 5.1. Limites à descriminalização. 5.2. Imposição constitucional criminalizadora de conteúdo impeditivo. 5.3. As cláusulas constitucionais de criminalização;

6. CONSTITUIÇÃO E LEGALIDADE MATERIAL. 6.1. O princípio constitucional da legalidade penal. 6.2. A compreensão do princípio no Estado Democrático de Direito. 6.3. Legalidade e imposição restritiva ao legislador. 6.4. Legalidade e imposição de conteúdo ao legislador: a legalidade material.

BIBLIOGRAFIA GERAL:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXY, Robert. Teoria de los Derechos Fundamentales. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Centro de Estudios Constitucionais: Madrid, 1997.

ANDRADE, Manoel da Costa. Consentimento e Acordo em Direito Penal. Coimbra: Coimbra Editora, 1991.

ANGIONI, Francesco. Contenuto e funzione del concetto di bene giuridico. Milano: Giuffrè, 1983.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BARATTA, Allessandro (Org.) Il diritto penale mínimo – La questione criminale tra riduzionismo e abolizionismo. In: Dei Delitti e Delle Pene – Rivista di studi social, storici e giuridici sulla questione criminale. Roma: Edizione Scientifiche Italiani. Ano III, n. 3. set-dic 1995

BARROS LIMA, Alberto Jorge Correia de. Direito Penal Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2012.

Criminalização e direitos fundamentais: entre a intervenção mínima e a expansão penal. Revista do Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas, Maceió, n.º 3.

Imprecisões quanto a Norma Jurídica, Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Maceió, n.° 2, jan/jul, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas - Limites e Possibilidades da Constituição Brasileira. 3a edição, Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as conseqüências humanas. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECCARIA, Cesare. Dei Delitti e Delle Pene. 4. ed. Milano: Rizzole , 1950.

BECK, Ulrich. La sociedad Del riesgo. Hacia uma nueva modernidad. Trad. Jorge Navarro, Daniel Jiménez, Maria Rosa Borras. Barcelona: Paidós, 1986.

BOBBIO, Norberto. Teoría General Del Derecho - Teoria de la norma jurídica. Trad. E. Rozo Acuña, Madri: Debate, 1992.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

O Princípio Constitucional da Proporcionalidade e a Proteção dos Direitos Fundamentais Revista da Faculdade de Direito da UFMG, n.º 34, 1994.

BORGES, José Souto Maior. Pró-dogmática. Por uma hierarquização dos princípios constitucionais. Revista de Direito Público. São Paulo: Malheiros, n. 1, 1993.

BRICOLA, Franco. Politica Criminale e Scienza del Diritto Penale. Bologna: Il Mulino, 1997.

CAENEGEM, Raoul C. van. Uma Introdução Histórica ao Direito Constitucional Ocidental. Trad. Alexandre Vaz Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional. Coimbra: Almedina, 1996.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes & MOREIRA Vital. Constituição da República Portuguesa Anotada, v. 1, 2. ed. Coimbra: Coimbra ed., 1984.

CAPPELLETTI, Mauro. Juizes Legisladores ? Trad. Carlos A Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Fabris, 1999.

CARRIÓ, Genaro R. Notas Sobre Derecho y Lenguaje. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1990.

CEREZO MIR, Curso de Derecho Penal español – Parte General. Madrid: Tecnos, 1996.

CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. "Constituição e Crime" – Uma Perspectiva da Criminalização e da Descriminalização. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995.

CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. O Caráter Retórico do Princípio da Legalidade. Porto Alegre: Síntese, 1979.

DIAS, Figueiredo. Liberdade, culpa, Direito Penal. 3. ed., Coimbra: Coimbra editora, 1995.

Direito Penal e Estado de Direito Material (sobre o método, a constatação e sentido da doutrina geral do crime). Revista de Direito Penal, n. 31, janeiro-junho 1981. Rio de Janeiro: Forense, 1982. DWORKIN, Ronald. Los Derechos En Serio. Barcelona: Ariel, 1989.

FERRAJOLI, Luigi. Dirritto e Ragione - teoria del garantismo penale. Roma: Laterza, 1990.

FERRAZ Jr., Tércio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito - Técnica, Decisão, Dominação. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

FREUD, Sigmund. O Mal-Estar na Civilização. Trad. José de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, Antônio. Derecho Penal – Introducción. Madrid: Servicio Publicaciones Facultad Derecho – Universidad Complutense, 2000.

GIDDENS, Anthony, BECK, Ulrich & LASH, Scott. Modernidade Reflexiva. São Paulo: Unesp, 1997.

HART, Herbert L. A. O Conceito de Direito. 2. ed. Trad. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

HASSEMER, Winfried. Fundamentos Del Derecho Penal. Trad. Muñoz Conde e Arroyo Zapatero. Barcelona: Bosch, 1984.

HESSE, Konrad. Escritos de Derecho Constitucional. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983. HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal, vol. I, t. I. e II, Rio de Janeiro: Forense, 1977.

JAKOBS, Günther. Sociedade, Norma e Pessoa – Teoria de um Direito Penal Funcional. Trad. Maurício A. R. Lopes. Barueri-SP: Manole, 2003.

JAKOBS, Günther e MELIÁ, Manuel Cancio. Direito Penal do Inimigo. Trad. André L. Callegari e Nereu J. Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

JESCHECK, Hans-Heinrich. Tratado de Derecho Penal, vol. I. Trad. Mir Puig e Muñoz Conde. Barcelona: Bosch, 1981.

KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes, Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1992.

KELSEN, Hans. Teoria Geral das Normas. Trad. José Florentino Duarte. Porto Alegre: Fabris, 1986.

LARENZ, Karl. Metodologia da Ciência do Direito. Trad. J. Lamengo. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia Estrutural (A Eficácia Simbólica). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

LUHMAN, Niklas. Risk: a sociological theory. New York: Aldine de Gruyter, 1993

LYNETT, Eduardo Montealegre. Estudio introductorio a la obra de Günther Jakobs. In LYNETT, Eduardo Montealegre (Org.). El Funcionalismo en Derecho Penal – Libro Homenaje al Profesor Günther Jakobs. Bogotá: Universidad Externado de Colômbia, 2003.

LOEWENSTEIN, Karl. Teoria de la Constitución. 2. ed., Barcelona: Ariel, 1986. MANZINI, Vincenzo. Tratatto di Diritto Penale Italiano, vol. I. Torino, 1961.

MAUS, Ingeborg. O Judiciário como superego da sociedade – sobre o papel da atividade jurisprudencial na "sociedade órfã". Anuário dos Cursos de Pós-Graduação em Direito. Revista da Faculdade de Direito do Recife – UFPE. Recife, n.º 11, p. 125-156, 2000.

MEZGER, Edmund. La Culpabilidad en el Moderno Derecho Penal. Valladolid: Univ. de Valladolid, 1956.

MÜLLER, Friedrich. Métodos de Trabalho do Direito Constitucional. Trad. Peter Naumann, 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

NEVES, Marcelo. Entre Hidra e Hércules – princípios e regras constitucionais. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

NEUBAUER, David W. American's Courts & Criminal Justice System. Belmont, California: Wadsworht Publishing Company, 1992.

NUVOLONE, Pietro. La problematica penale della constituzione. Aspetti e tendenze Del diritto constituzonale: scritti in onore di Constantino Mortati. Milano: Giuffrè, s/d.

PALAZZO, Francesco C. Valores Constitucionais e Direito Penal. Trad. Gerson P. dos Santos. Porto Alegre: Fabris , 1989.

PÉREZ LUÑO, A. E. Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución. Madrid: Tecnos, 1990.

PONTES DE MIRANDA, Francisco C. Comentários à Constituição de 1967 com a emenda nº 1 de 1969, tomos I e V. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

PRIGOGINE, Ilya. O Fim das Certezas – Tempo, Caos e as Leis da Natureza. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 1996.

RABENHORST. Eduardo Ramalho. Dignidade Humana e Moralidade Democrática. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.

ROBLES, Gregório. Os Direitos Fundamentais e a Ética na Sociedade Atual. Trad. Roberto B. Alves. São Paulo: Manole, 2005.

ROXIN, Claus. Iniciación al derecho penal de hoy. Trad. Muñoz Conde e Luzón Pena, Sevilha: Univ. de Sevilha, 1981.

Política Criminal y Sistema del Derecho Penal. Trad. Muñoz Conde. Barcelona: Bosch, 1972.

Derecho Penal, t. I. Trad. Luzón Peña, Dias y García Conlledo e Remesal. Madrid: Civitas, 1997.

SAMAHA, Joel. Criminal Law. St Paul, MN: West Publishing Company, 1993.

SÁNCHEZ, Jesús-María Silva. Aproximación al Derecho Penal Contemporáneo. Barcelona: Bosch, 1992.

A Expansão do Direito Penal – Aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. Trad. Luiz Rocha. São Paulo: RT, 2002.

SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais, 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

VALEJJO, Manuel Jaén. Principios Constitucionales y Derecho Penal Moderno. Buenos Aires: Ad-Hoc, 1999.

WELZEL, Hans. Derecho Penal Alemán, trad. Juan Bustos Ramirez e Sérgio Yañez Péres. Santiago: Jurídica do Chile, 1970.

WIEACKER, Franz. História do Direito Privado Moderno. Trad. A. M. Botelho Hespanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

XIFRA HERAS, Jorge. Curso de Derecho Constitucional. Barcelona: Bosch, 1957.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina (Informe Final), Coord. Eugenio R. Zaffaroni. Buenos Aires: Depalma, 1986.

En busca de las penas perdidas – Deslegitimación e dogmática jurídico-penal, 2. ed. Bogotá: Temis, 1993.